



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Termo de Referência

Objeto	Contratação de palestra com duração de 2 horas para servidoras e servidores do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) com enfoque motivacional e educativo, abordando questões e reflexões relevantes que promovam impacto positivo nas esferas pessoal e profissional, conforme especificações, exigências e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
Objetivos	Promover o desenvolvimento de valores e atitudes que contribuem para aliviar as pressões do cotidiano e melhorar a convivência interpessoal, enfatizando a importância da gentileza, do bom humor, da simplicidade e da desaceleração
Justificativas	A realização desta palestra integra as atividades do evento bienal "ConecTSE 2024", que celebra o Dia do Servidor Público e faz parte do calendário institucional do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) desde 2004. O evento tem como principal objetivo promover a integração entre servidoras e servidores, além de fortalecer os valores que sustentam a cultura organizacional da Casa. A temática escolhida para esta edição, " Conheça sua história, construa sua trajetória, " alinha-se com a necessidade crescente, especialmente no serviço público, de fomentar ambientes de trabalho mais saudáveis e colaborativos. A promoção de atitudes como gentileza, bom humor, simplicidade e desaceleração não só contribui para o bem-estar individual dos servidores, mas também aprimora a qualidade das relações interpessoais e a eficiência coletiva. Espera-se que a palestra traga reflexões valiosas para a vida pessoal e profissional dos participantes, criando um impacto positivo em suas rotinas de trabalho e reforçando a cultura de respeito, cooperação e equilíbrio emocional no serviço público.
Metodologia	Exposição oral
Requisitos do proponente	1) Experiência comprovada em ministrar palestras ou capacitações relacionadas à temática abordada neste Termo de Referência, com ênfase em conteúdo motivacional e educativo que promova impacto positivo no ambiente de trabalho e na vida pessoal. 2) Formação acadêmica e/ou profissional compatível com o conteúdo e a metodologia propostas para a capacitação, comprovada por meio de apresentação de currículo atualizado, destacando qualificações relevantes para o tema e experiências anteriores na área. 3) Caso o TSE julgue necessário, o proponente deverá fornecer todas as informações e documentos indispensáveis para comprovar a autenticidade e validade das declarações apresentadas. Exemplos de tais documentos incluem cópias de contratos que fundamentaram a experiência relatada, indicação do endereço atualizado da contratante, locais onde os serviços foram prestados, entre outros elementos de comprovação.
Modalidade	Presencial
Tipo de turma	Fechada
Conteúdo mínimo	<ul style="list-style-type: none"> Gentileza no Ambiente de Trabalho: Práticas para um Clima Organizacional Saudável Exploração de atitudes de gentileza e respeito como pilares para melhorar a convivência entre colegas, promovendo um ambiente colaborativo e harmonioso no serviço público. Bom Humor e Produtividade: Como a Positividade Transforma o Dia a Dia Reflexão sobre a importância do bom humor no cotidiano profissional, destacando como ele pode reduzir o estresse e aumentar a eficiência, o engajamento e o bem-estar no trabalho. Desaceleração e Descomplicação: Técnicas para uma Vida Profissional Mais Leve Abordagem de métodos simples para desacelerar e descomplicar tarefas e rotinas, resultando em um maior equilíbrio emocional e melhor desempenho nas atividades diárias.
Local	Sede do TSE - Brasília
Público-alvo	Servidoras e servidores do TSE
Quantidade de participantes	278 participantes
Data de início e data de finalização	11/11/2024 às 15 horas
Avaliação da ação de capacitação	A Seção de Educação Corporativa (SEDUC) aplicará avaliação de reação ao final do curso por meio de formulário a ser preenchido pelos servidores inscritos com o intuito de medir o grau de satisfação dos participantes. Os dados obtidos serão utilizados pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento como subsídio para a organização de eventos futuros.

Obrigações da contratada	<ul style="list-style-type: none"> • Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência; • Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato; • Manter, durante a execução do contrato, situação fiscal e trabalhista regular; • Comunicar ao fiscal, imediatamente, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais. • Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a realização do curso ou vigência do contrato; • Entregar a carga horária mínima prevista com a abordagem plena do conteúdo mínimo, a metodologia e a modalidade contratados; • Disponibilizar, se necessário, mediante solicitação do Tribunal, todas as informações para a comprovação da legitimidade dos documentos que comprovam experiência em instrutoria na natureza do tema do presente termo de referência; • Emitir e entregar nota fiscal ou recibo de prestação de serviços;
---------------------------------	---

Condições para pagamento	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega da carga horária mínima prevista; • Pleno atendimento ao conteúdo mínimo, à metodologia e a modalidade previstos; • Emissão de nota fiscal ou recibo de prestação de serviços; • Situação fiscal e trabalhista regular.
---------------------------------	--

Sanções	Para efeito de eventual aplicação de advertência e multa, às infrações abaixo enumeradas são atribuídos regras, conforme tabelas a s																														
	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">TABELA DE CORRESPONDÊNCIA</th> </tr> <tr> <th>GRAU</th> <th>SANÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Advertência</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Multa de 1,5% sobre o valor total da contratação</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Multa de 2,5% sobre o valor total da contratação</td> </tr> </tbody> </table>				TABELA DE CORRESPONDÊNCIA		GRAU	SANÇÃO	1	Advertência	2	Multa de 1,5% sobre o valor total da contratação	3	Multa de 2,5% sobre o valor total da contratação																	
	TABELA DE CORRESPONDÊNCIA																														
GRAU	SANÇÃO																														
1	Advertência																														
2	Multa de 1,5% sobre o valor total da contratação																														
3	Multa de 2,5% sobre o valor total da contratação																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">TABELA DE INFRAÇÃO</th> </tr> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>INCIDÊNCIA</th> <th>LIMITE APLICAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência e não enumeradas nesta tabela de multas.</td> <td>Por ocorrência</td> <td>1 (uma) ocorr</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Reincidir no descumprimento da mesma obrigação anteriormente punida com advertência.</td> <td>Por ocorrência</td> <td>3 (três)</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Deixar de iniciar a realização do curso no dia agendado e nas condições pactuadas.</td> <td>Por dia</td> <td>2 (dois)</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Interromper as atividades, após iniciado o curso, por tempo igual ou superior a quinze minutos.</td> <td>Por contagem de 15 min</td> <td>2 (duas) con</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Interromper as atividades, após iniciado o curso, por tempo igual ou superior a quarenta e cinco minutos.</td> <td>Por contagem de 15 min</td> <td>2 (duas) con</td> </tr> </tbody> </table>				TABELA DE INFRAÇÃO				ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	LIMITE APLICAÇÃO	1	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência e não enumeradas nesta tabela de multas.	Por ocorrência	1 (uma) ocorr	2	Reincidir no descumprimento da mesma obrigação anteriormente punida com advertência.	Por ocorrência	3 (três)	3	Deixar de iniciar a realização do curso no dia agendado e nas condições pactuadas.	Por dia	2 (dois)	4	Interromper as atividades, após iniciado o curso, por tempo igual ou superior a quinze minutos.	Por contagem de 15 min	2 (duas) con	5	Interromper as atividades, após iniciado o curso, por tempo igual ou superior a quarenta e cinco minutos.	Por contagem de 15 min	2 (duas) con
TABELA DE INFRAÇÃO																															
ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	LIMITE APLICAÇÃO																												
1	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência e não enumeradas nesta tabela de multas.	Por ocorrência	1 (uma) ocorr																												
2	Reincidir no descumprimento da mesma obrigação anteriormente punida com advertência.	Por ocorrência	3 (três)																												
3	Deixar de iniciar a realização do curso no dia agendado e nas condições pactuadas.	Por dia	2 (dois)																												
4	Interromper as atividades, após iniciado o curso, por tempo igual ou superior a quinze minutos.	Por contagem de 15 min	2 (duas) con																												
5	Interromper as atividades, após iniciado o curso, por tempo igual ou superior a quarenta e cinco minutos.	Por contagem de 15 min	2 (duas) con																												

- Após o início da palestra, em caso de interrupção nas atividades por período igual ou superior a 15 minutos, conforme es Tabela de Infração, a Administração poderá optar por aceitar a continuidade do evento, desde que presente o interess possível a reposição ou prosseguimento das atividades. Nesse caso, a contratada estará sujeita às multas previstas, sem pr e contratuais aplicáveis.
- Se a interrupção cumulativa durante a palestra exceder 1 hora e 15 minutos e não for possível a reposição ou continuidade ser recusado. Nesse cenário, caracterizar-se-á a inexecução total do objeto contratado, sujeitando a contratada a uma multa valor total contratado, além das penalidades legais e contratuais.
- As multas por mora e por inexecução parcial, aplicadas isolada ou conjuntamente, não poderão exceder o limite de 10% (contratado.

Fiscalização	A fiscalização do contrato será de responsabilidade da Seção de Educação Corporativa do TSE, que acompanhará e avaliará a execução dos serviços. Essa unidade também será responsável por fornecer todas as informações e esclarecimentos necessários à contratada, garantindo o suporte adequado para o cumprimento das obrigações contratuais.
---------------------	--

ANA CLAUDIA CHAGAS ESTELLITA LINS
COORDENADOR(A) DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO



Documento assinado eletronicamente em 16/10/2024, às 15:30, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3048991&crc=D5194611)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3048991&crc=D5194611](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3048991&crc=D5194611), informando, caso não preenchido, o código verificador **3048991** e o código CRC **D5194611**.